

DECRETO Nº 10/2025

Ementa: Regulamenta o valor das Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 120/2005.

DECRETA:

Art. 1º - O valor das diárias de que trata o Art.1º da Lei Municipal nº 120/95, para o Prefeito, Vice-Prefeito, Assessor Especial Articulação Política, Secretários, Assessor de Prefeito, Assessor de Secretário, Diretor, Coordenador, Médicos, Enfermeiros e Demais Servidores, onde são diferenciados as categorias Conselheiro Tutelar e Motorista da Saúde serão pagos de acordo com as seguintes tabelas:

PARA VIAGENS COM DURABILIDADE ACIMA DE 05 HORAS SEGUE TABELA ABAIXO:

	MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO
PREFEITO	200,00
VICE PREFEITO	150,00
ASSESSOR ESPECIAL ARTICULAÇÃO POLITICA	150,00
SECRETARIOS	100,00
ASSESSOR DE PREFEITO	100,00
ASSESSOR DE SECRETARIO	80,00
DIRETOR E COORDENADOR	60,00
MEDICOS	60,00
ENFERMEIROS	60,00
CONSELHEIRO TUTELAR	60,00
DEMAIS SERVIDORES	60,00
MOTORISTAS SAUDE	50,00



PARA VIAGENS COM DURABILIDADE ACIMA DE 10 HORAS SEGUE TABELA ABAIXO:

	MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO	MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	DISTRITO FEDERAL
PREFEITO	600,00	800,00	1.000,00
VICE PREFEITO	400,00	500,00	700,00
ASSESSOR ESPECIAL ARTICULAÇÃO POLITICA	400,00	500,00	700,00
SECRETARIOS	350,00	400,00	500,00
ASSESSOR DE PREFEITO	200,00	300,00	400,00
ASSESSOR DE SECRETARIO	200,00	300,00	400,00
DIRETOR E COORDENADOR	100,00	150,00	300,00
MEDICOS	80,00	100,00	200,00
ENFERMEIROS	80,00	100,00	200,00
CONSELHEIRO TUTELAR	80,00	100,00	200,00
DEMAIS SERVIDORES	80,00	100,00	200,00
MOTORISTAS SAUDE	60,00	100,00	200,00

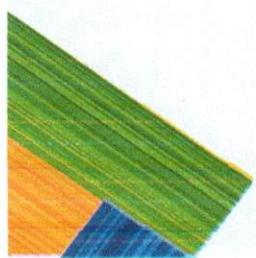
PARA VIAGENS COM PERNOITE:

	MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO	MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	DISTRITO FEDERAL
PREFEITO	1.000,00	1.200,00	1.500,00
VICE PREFEITO	600,00	700,00	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL ARTICULAÇÃO POLITICA	600,00	700,00	1.200,00
SECRETARIOS	500,00	600,00	800,00
ASSESSOR DE PREFEITO	300,00	400,00	600,00
ASSESSOR DE SECRETARIO	300,00	400,00	600,00
DIRETOR E COORDENADOR	200,00	250,00	500,00
MEDICOS	200,00	250,00	400,00
ENFERMEIROS	200,00	250,00	400,00
CONSELHEIRO TUTELAR	200,00	250,00	400,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	250,00	400,00
MOTORISTAS SAUDE	200,00	250,00	400,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ocorrerão à conta de dotação do orçamento vigente.



Handwritten signature or mark.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025



Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito

